

## LEI N° 6.300, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.

Altera anexo da Lei Municipal nº 6.106, de 15 de outubro de 2010, que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo “Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita”, constante no inciso III, alínea “g”, do parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 6.106, de 15 de outubro de 2010, passa a vigorar com a redação constante no anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2011.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam  
Secretário da Administração